



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2508056400100043301

Data de retorno do consumidor(a): 01/09/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EUDES SALES LIMA

CNPJ/CPF: 234.893.323-34

Endereço: Rua 14 - 144 ALTOS - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-250

Telefone: (85) 98991-0515

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Caixa Econômica Federal

Nome Fantasia: Caixa Econômica Federal

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço de Correspondência: SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR / nº 3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

Telefone Institucional: (61) 3206-9838, (61) 3521-8600

E-mail Institucional: ouvid@caixa.gov.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que ao verificar seu extrato junto ao INSS constatou a existência de um empréstimo consignado em seu nome, vinculado ao Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.687,88 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme contrato nº 10024664. Afirma o consumidor que não reconhece a contratação de referido empréstimo. Informa, ainda, que ao procurar a agência da Caixa Econômica para obter esclarecimentos, foi informado de que teria ocorrido apenas uma simulação. Ressalta o consumidor que tal situação vem comprometendo sua renda mensal.

Diante do exposto, o consumidor buscou o Procon para a devida intermediação.

Pedido: Requer o consumidor esclarecimentos sobre o suposto contrato, solicitando a apresentação da assinatura constante no instrumento, a data de sua celebração, bem como a quantidade de parcelas, datas de início e término, além de informações sobre eventual acordo ou pagamento que tenha sido registrado em seu nome.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 21 de Agosto de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

EUDES SALES LIMA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____